



PROCESSO N.º : 2022002114
INTERESSADO : DEPUTADO BRUNO PEIXOTO
ASSUNTO : Institui o selo “Livre de Crueldade” como forma de certificação oficial aos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no âmbito do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Deputado Bruno Peixoto, que institui o selo “Livre de Crueldade”, como forma de certificação oficial aos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no âmbito do Estado de Goiás.

Segundo consta na propositura (art. 1º, parágrafo único), objetiva-se promover o bem-estar animal.

A proposição estipula ainda que o Estado de Goiás poderá conceder benefícios fiscais às empresas contribuintes que não realizem testes em animais na fabricação de seus produtos.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), que aprovou o relatório com um substitutivo apresentado pelo ilustre Deputado Francisco Oliveira, decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Essa é a síntese da proposição em análise.





No que se refere ao mérito, constata-se que a proposição é extremamente oportuna, pois tem a relevante finalidade de instituir uma certificação a ser conferida às empresas que não realizem testes em animais no desenvolvimento dos seus correspondentes produtos, a saber, o *Selo Produto Livre de Testes em Animais*.

De fato, o bem-estar animal é uma preocupação cada vez mais importante em todo o mundo, incluindo no contexto da produção de produtos. Isso se deve em grande parte à crescente conscientização sobre o sofrimento que muitos animais passam em ambientes de criação, transporte e abate. Como resultado, tem havido uma pressão crescente para que os produtores de alimentos, cosméticos, medicamentos e outros produtos considerem o bem-estar animal em suas práticas de produção.

Uma das questões mais controversas relacionadas ao bem-estar animal é a realização de testes em animais para a produção de produtos. Embora esses testes possam fornecer informações importantes sobre a segurança e eficácia dos produtos, muitas pessoas argumentam que eles são cruelmente desumanos e desnecessários.

Nesse contexto, muitos países têm restringido ou proibido a realização de testes em animais para produtos cosméticos, e alguns estão seguindo o mesmo caminho para produtos farmacêuticos e outros produtos. Em vez disso, os produtores estão recorrendo a métodos alternativos de testes, como testes de células humanas e simulações por computador.

Essa mudança para métodos alternativos de testes é uma boa notícia para o bem-estar animal, pois significa que menos animais serão utilizados para testes. No entanto, também há preocupações sobre a confiabilidade e relevância desses métodos alternativos. Alguns argumentam que eles podem não ser tão precisos quanto os testes em animais e que, por isso, podem colocar em risco a segurança dos produtos e dos consumidores.





Em última análise, infere-se que o bem-estar animal e a realização de testes em animais para a produção de produtos são questões complexas que envolvem muitas considerações diferentes. É importante que as empresas considerem cuidadosamente os impactos de suas práticas de produção nos animais, nos consumidores e no meio ambiente, bem como em suas próprias reputações e responsabilidades legais. Além disso, é importante continuar a desenvolver e aprimorar métodos alternativos de testes que sejam confiáveis, relevantes e éticos, para que possamos garantir a segurança e eficácia dos produtos sem causar sofrimento desnecessário aos animais.

Isto posto, somos pela **aprovação** da proposição em pauta, na forma do substitutivo adotado pela CCJR. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 04 de SETEMBRO de 2023.


Deputado ANTONIO GOMIDE
Relator

mtc

